

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 155/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.003071/2025-21

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: K7 UNIFORMES E CAMISETERIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.905.966/0001-48, com sede na **Avenida Afonso Pena, nº 172, Bairro Amambai, Campo Grande/MS, CEP 79.005-000**, email: **k7camiseteria@gmail.com**, telefone **(67) 9660-2089**, neste ato representado por seu representante legal, **CLEVERSON MATHEUS PEREIRA**, CPF sob o número

1. OBJETO

1.1. Aquisição de serviços gráficos (camisetas personalizadas) para apoiar a realização da Capacitação de Conselheiros Locais da Região Norte – DSEI Mato Grosso do Sul, a ser realizada nos dias 04 e 05 de setembro de 2025, em Corumbá/MS.

CAMISETAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta Tradicional Manga Curta: Modelo: Gola V Tecido: Dry Fit Cor: Amarela 03 Personalização: Logotipo Capacitação de Conselhos Locais de Saúde Indígena do MS, tamanho estampa 25x15 nas costas. Tamanho: M	18	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 720,00
2	Camiseta Tradicional Manga Curta: Modelo: Gola V Tecido: Dry Fit Cor: Amarela 03 Personalização: Logotipo Capacitação de Conselhos Locais de Saúde Indígena do MS, tamanho estampa 25x15 nas costas. Tamanho: G	22	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 880,00
3	Camiseta Tradicional Manga Curta: Modelo: Gola V Tecido: Dry Fit Cor: Amarela 03 Personalização: Logotipo Capacitação de Conselhos Locais de Saúde Indígena do MS, tamanho estampa 25x15 nas costas. Tamanho: GG	25	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.600,00

1.2. Local de Entrega dos Materiais Gráficos e Papelaria: Sede do Distrito Sanitário Especial Indígena Mato Grosso do Sul – Rua Alexandre Fleming, nº 2007, Vila Bandeirante, Campo Grande/MS, CEP 79006-570, **até o dia 31 agosto de 2025.**

1.3. A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulo@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004 e com o Chefe do Escritório Distrital de Campo Grande e Fiscal Titular, Sr. Danilo Giupato, contato: (61) 99997-8100.

1.4. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. **VIGÊNCIA**

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.05.04 - Controle Social (DSEI Mato Grosso do Sul)	2.1.1.04.008 - SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPROGRAFIA	R\$ 2.600,00

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Conta Corrente: 54.981-9, Ag.: 0911, Banco: SICREDI**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. **PENALIDADES**

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	CLEVERSON MATHEUS PEREIRA Representante Legal
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Cleverson Matheus Pereira, Usuário Externo**, em 27/08/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 27/08/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 (61) 3686-5550

 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.003071/2025-21

SEI nº 0080746